



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04 de 12 de 2020

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 34/2019

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E **JOAO BATISTA ROSA**, inscrito no CPF nº 814.946.961-34,”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-34, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado **JOAO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 814.946.961-34, RG nº 3750993 2ª via SSP/GO, NIT n. 1.247.588.605-8, residente e domiciliado à Avenida Irapuan costa Júnior, 203, Centro, Ouvidor/GO, simplesmente denominada **CONTRATADO**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 34/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 34/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2021**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021 no valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

duzentos reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

.CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO BATISTA ROSA
Locador

Testemunhas:

01 - Batiane H. A. Mator
CPF: 025.886.274-88

02


CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO 34/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR e JOAO BATISTA ROSA, , inscrito no CPF nº 814.946.961-34,
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um carroceria aberta, marca FORD/F4.000, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 4 toneladas, potência de motor de 88 CV, categoria aluguel, cor cinza, movido à diesel, chassi 9BFKXXL64LDB28471 e placa BWK 4313, para uso junto ao DMER dessa Municipalidade.
PRAZO:	15 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2021, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes
LICITAÇÃO:	Convite nº 08/2019.
DOTAÇÃO :	15.122.1042 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021, valor global de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 02/01/2021 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal